



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	
		0224/20
AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT/RO		
<p>INDICA ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Secretário do Estado de Saúde (SESAU) da necessidade de ser assegurada a disponibilização de profissional apto a se comunicar na Língua Brasileira de Sinais (Libras), nas unidades e órgãos da rede pública de saúde, conforme minuta em anexo.</p> <p>O parlamentar in fine subscrito, na forma regimental, INDICA ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Secretário do Estado de Saúde (SESAU) da necessidade de ser assegurada a disponibilização de profissional apto a se comunicar na Língua Brasileira de Sinais (Libras), nas unidades e órgãos da rede pública de saúde, conforme minuta em anexo.</p> <p>Plenário das Deliberações, 04 de fevereiro de 2020.</p> <p>LAZINHO DA FETAGRO Deputado Estadual/PT - RO</p>		

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,
Excelsior Parlamento,

A indicação ora proposta visa atender parcela da população que sofre com problemas auditivos, aonde chegar a locais como hospitais, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU), Centros de Atendimento Psicossocial (CAPS), farmácias vinculadas à rede pública de saúde, enfim em todos esses locais, deverão estar disponibilizado profissionais intérpretes de Libras, para auxiliar nos atendimentos. **É preciso dar voz a quem não consegue ouvir**, e disponibilizar esse profissional irá beneficiar uma grande parcela da população que, com um alto grau de dificuldade, ou total incapacidade auditiva, precisa SER OUVIDO nesses locais. A capacitação de profissionais para esse atendimento específico estará contribuindo no facilitar o atendimento e, principalmente, o diagnóstico. Aliás, temos vários dispositivos legais, inclusive de dimensão constitucional, que conferem especial importância às pessoas com deficiências, mas muito não se faz o necessário. Promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência é promover o respeito pela sua dignidade inerente. Sendo estas as nossas justificativas, contamos com o apoio deste Parlamento.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

MINUTA DE ANTEPROJETO
DE LEI QUE ASSEGURA A
DISPONIBILIZAÇÃO DE
PROFISSIONAL APTO A SE
COMUNICAR NA LÍNGUA
BRASILEIRA DE SINAIS DE
LIBRAS NAS UNIDADES E
NOS ÓRGÃOS DA REDE
PÚBLICA DE SAÚDE DO
ESTADO DE RONDÔNIA
QUE PRESTAM
ATENDIMENTO À
POPULAÇÃO.

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT/RO

Assegura a disponibilização de profissional apto a se comunicar na Língua Brasileira de Sinais de Libras nas unidades e nos órgãos da rede pública de saúde do Estado de Rondônia que prestam atendimento à população.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica assegurada a disponibilização de profissional apto a se comunicar na Língua Brasileira de Sinais -- Libras nas unidades e nos órgãos da rede pública de saúde do Estado de Rondônia que prestam atendimento à população.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, consideram - se unidades e órgãos da rede pública de saúde do Estado de Rondônia que prestam atendimento à população, entre outros:

- I. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192;
- II. Hospitais;
- III. Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia
- IV. Unidade de Pronto Atendimento - UPA;
- V. Centros de Atenção Psicossocial - CAPS;
- VI. Farmácias

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, 04 de fevereiro de 2020.

LAZINHO DA FETAGRO
Deputado Estadual – PT/RO